



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMENDA Nº 1 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR) AO PROJETO DE LEI Nº 50/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 50/2022, que “*Dispõe sobre denominações de logradouros públicos na Comunidade da Barrinha e dá outras providências.*”.

Acrescenta-se artigo após o Art. 5º e renumera-se o dispositivo seguinte no Projeto de Lei nº 50/2022:

“Art. 6º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar as novas denominações às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.”

Ubá/MG, 16 de maio de 2022.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

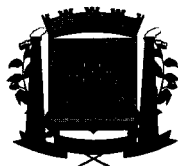
Presidente

**VEREADOR JOSÉ MARIA
FERNANDES**

Membro Titular

**VEREADOR GILSON FAZOLLA
FILGUEIRAS**

Membro Titular



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Seguindo demais projetos que dispõe sobre denominação de logradouros públicos, acrescentamos dispositivo no qual é conferido ao Executivo municipal a atribuição de mandar confeccionar as placas nominativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar as novas denominações às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Contamos, assim, com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.